

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/12/2019**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, no Auditório do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Claudia Regina Carapeta (IPREF), Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG), Roger Cesar Bianchi (PMG), José André de Moraes Filho (PMG). **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Amilcar Antônio Mesquita Rizk (PMG), Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG), Wonderson Moreno (PMG) e Rogério Tadeu Barbosa Romano (SAAE). Ficam registradas as faltas justificadas das Conselheiras Renata Silva Moreira (CMG) e Marilene Aparecida Cadina (PMG). Dentre os **suplentes**, presente a Conselheira Sueli Francisco Lopes Leal (IPREF) substituindo a conselheira Marilene Aparecida Cadina e o Sr. Juliano Machado Lino (CMG) substituindo a conselheira Renata Silva Moreira. Presente o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert, acompanhado da Diretora Administrativa e Financeira do IPREF, Alessandra dos Santos Milagre Semensato. Presente ainda a Sra. Soraya de Jesus Avellar (aposentada PMG) e Sonia Aparecida da Silva (Assessora IPREF). **Item I** da pauta – **leitura e aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 20/11/2019** – a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Item II – apresentação e deliberação do balancete do mês de outubro/2019 (em anexo)** - a apresentação foi realizada pela servidora Sonia Aparecida da Silva, a receita total arrecadada (saúde) foi da ordem de R\$ 3.141.872,24 (três milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a baixa parcial das Glosas em 2019 correspondem a R\$ 2.613.922,71 (dois milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), os aportes provenientes da PMG e SAAE corresponderam a R\$ 2.162.209,21 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos), as despesas liquidadas foram de R\$ 2.362.191,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e um reais e dezesseis centavos), a disponibilidade financeira apresenta saldo positivo de R\$ 371.963,27 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) incluindo o valor de glosas de R\$ 2.310.645,87 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Os aportes não repassados totalizam R\$ 5.640.104,37 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos). Na apresentação do RPPS, o total da receita foi

de R\$ 22.012.463,28 (vinte e dois milhões, doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), as despesas liquidadas corresponderam a R\$ 15.471.361,02 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos), a disponibilidade financeira do grupo capitalizado totalizam R\$ 170.355.212,04 (cento e setenta milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e doze reais e quatro centavos). Total da Receita acumulada antes da integralização é de R\$ 118.566.315,35 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Total da receita da integralização de R\$ 116.810.124,98 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e dez mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Total geral de receitas de R\$ 235.376.440,33 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos). O Presidente Milton pergunta ao Sr. Eduardo se os valores do SAAE depois da integralização estão de acordo. O Senhor Eduardo informa que sim e que o Governo, Prefeitura tem conhecimento do aporte em virtude da integralização da folha. O Sr. Milton faz a leitura do Parecer 13/2019-CF que aprovou o balancete de outubro sem ressalvas. Colocado em votação pelo Sr. Presidente do Conselho, o balancete é aprovado por unanimidade, sem ressalvas. **Item III IPREF-Saúde** – O Presidente do Conselho solicita ao Sr. Eduardo, Presidente do IPREF para informar do andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pelo Sr. Prefeito Municipal. O Presidente do IPREF informa que o grupo foi formado a seis meses, e que este mês estará finalizando o trabalho e encaminhando ao Sr. Prefeito o relatório final. Que foi consenso entre os membros que os serviços de saúde oferecidos pelo Instituto deverão ser estendidos a todos os servidores, em que pese o disposto na Lei de 2005 que restringiu o ingresso de servidores. Foram realizadas duas visitas “in loco”, Indaiatuba e Santos, uma videoconferência com Ribeirão Preto e proposta de empresas que trabalham no ramo de assistência à saúde. Os valores entre a Autogestão e a Terceirização estão próximos em seus valores, com uma margem de 10% (dez por cento). Consenso também na necessidade de segregar as atividades do RPPS e Saúde. O grupo buscou pluralidade nas conclusões, devendo enviar duas propostas viáveis, mostrando os pontos positivos e negativos de cada um dos modelos. Deverá ficar a critério da Prefeitura o modelo a seguir. Foi construído um modelo de saúde para todos, independentemente do vínculo empregatício. O Sr. Milton, Presidente do Conselho, fala da decisão que deverá ser tomada pelo Prefeito Municipal. Se o modelo for o de credenciamento se não houver inserção de dinheiro público. Entende que o governo deve participar solidariamente no plano. Auto-gestão já temos “know how”. Oxigenando o grupo podemos ter uma diminuição no volume de aportes

financeiros. Eduardo fala que devemos estar preparados e ver como a transição será feita. Devemos desenhar o processo até porque no formato atual a Autogestão não vai se sustentar e teremos problemas no futuro. Teremos muito trabalho até finalizar todo o processo. Milton, a intenção é abrir para todos, a única preocupação é com os cargos de livre provimento devido a fragilidade do vínculo, que pode ser quebrado a qualquer momento. Pode acarretar problemas diretos na Autogestão e aumento da sinistralidade no sistema terceirizado. Foram passados valores dos planos mas por precaução não foram divulgados para que não haja especulação. A majoração dos valores estão próximas entre a Autogestão e a Terceirização. A Conselheira Claudia fala que nos RPPS visitados que trabalham com Saúde tem um diferencial enorme porque a adesão ao sistema era obrigatória, o que não pode ocorrer hoje. Lembra que a entrada de comissionados no IPREF Saúde trouxe no passado exemplos nada agradáveis, quando o sistema era usado para atender comissionados, principalmente da Câmara, que faziam cirurgias eletivas, inclusive com próteses, ficando o IPREF com os custos médicos. O Sr. Milton lembra que a contribuição dos segurados da Saúde em Santos paga percentual dos seus vencimentos totais, incluindo férias, 13º, Licença Prêmio, horas extras, e outras vantagens que houverem. O Conselheiro Luiz Carlos fala das visitas as cidades que mantem o sistema de saúde e lembra que por terem Autogestão tem passado por dificuldades financeiras, tendo que se adequarem à realidade criando novos mecanismos para conter o uso abusivo e equacionando o fluxo entre receita e despesa. **Item V – Processo 593/2019 IPREF** - O Sr. Milton faz um resumo. Trata do Processo de aposentadoria da servidora Soraia de Jesus Avellar. Foi aposentada pela integralidade dos vencimentos, com direito a Produtividade. O Parecer Jurídico quando da concessão do benefício foi pela proporcionalidade do valor, contando tempo de contribuição e de serviço. Arguindo o disposto na Lei 6056/2005 em seu artigo 13 incisos 10 a competência do Conselho para analisar os atos do Presidente do Instituto. O Sr. Presidente do Conselho com base no artigo 17 do regimento interno propõe a designação de um relator para o processo e, se aprovado, a deliberação em próxima assembleia. Aprovada por unanimidade a proposta, foi aberta a inscrição para a relatoria. Candidatos os Conselheiros Roger e Romano. Colocado em votação, por seis votos a quatro foi designado relator o conselheiro Roger Cesar Bianchi, que terá 30 (trinta) dias para a conclusão da relatoria. **Item VI – Demais assuntos de interesse do IPREF.** O Sr. Presidente do Conselho informa a recepção de documento solicitando alteração de percentual aprovado para a Política de Investimentos. O Sr. Eduardo informa que a alteração é necessária devido a análise feita pelo atuário responsável, que informa divergência de alíquota da proposta anteriormente de 5,89% (cinco inteiros

e oitenta e nove centésimos), para a correta que é de 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos). O Sr. Milton coloca em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Milton abre a palavra aos presentes. A Sra. Alessandra informa que o programa Pró-gestão está sendo implantado no Instituto. O programa é voltado para a certificação específica dos Regimes Próprios avaliando todas as áreas importantes de atuação previdenciária. São quatro níveis classificados no nível um ao nível quatro. O IPREF está se credenciando ao nível dois. Foi contratada a empresa de auditoria Toten, certificada pela Secretaria de Previdência. Tivemos a semana a primeira visita com apontamentos a serem atendidos, o que viabilizará o chamado para auditoria conclusiva. No caso de falta de atendimento de algum item será dado prazo de até trinta dias para conclusão. A aplicação indevida das ações pode incorrer no rebaixamento ou perda da certificação. Eduardo informa que para o nível dois estamos praticamente aderentes, e que o objetivo é nos qualificarmos para os níveis três e quatro. Atualmente no Brasil apenas um instituto está qualificado no nível quatro. Para obtenção do nível quatro serão criadas diversas situações que beneficiam o Instituto. Certificação do Comitê de Investimentos, gestores e conselheiros. De acordo com a Lei Federal 9717 está previsto que o Presidente do Instituto tenha curso superior e experiência na área. Está sendo verificada uma metodologia de transição, visto que atualmente nem todos os gestores tem a qualificação exigida. Para os Gestores a qualificação tem que ser prévia ao mandato. Para os conselheiros a certificação deverá ter prazo para obtenção, sob pena de perda do mandato. Está aberto pelo instituto, aos conselheiros, a possibilidade de se certificarem no CPA10 e CPA20, inclusive já existe processo administrativo aberto. Esses processos estão voltados para a governança. Alessandra informa que para obtenção da certificação já foram concluídos onze dos dezessete itens necessários. Já teríamos alcançado o nível um, mas o objetivo é o nível três. O Presidente do Conselho solicita do Sr. Presidente do IPREF informação sobre o processo do Ministério Público que alega inconstitucionalidade na Lei que aprovou a transposição dos servidores de Guarulhos, e que teve seu pedido de liminar indeferido. O Sr. Eduardo informa que no indeferimento do pedido de liminar o Juiz se manifesta que a Lei Municipal não afronta os princípios da Constituição do Estado. A ABIPEM e a APEPREM protocolaram junto ao processo pedido de Amigos Curi da causa. Estão a favor da Lei Municipal. Informa ainda o Sr. Presidente do IPREF que o sistema terá sustentabilidade, e que após cinco ou dez anos todos os servidores municipais serão estatutários. Que Guarulhos tem se tornado referência no sistema Previdenciário e um dos primeiros a implantar a Previdência Complementar, emenda obrigatória. Solicita ao Conselho a viabilidade de ingressar no Processo como Amigos Curi. O Sr. Presidente

do Conselho coloca em análise o pedido e por unanimidade de votos é aprovado a entrada do IPREF como amigos Curi da causa. O Sr. Eduardo informa que a APEPREM e a ABIPEM são representadas pelo Dr. Douglas e Dra. Magadar. O STAP também se manifestou favorável e entrada como Amigos Curi. Lembra que se a ADIN prosperar o processo que efetivou os Procuradores também poderá ser prejudicado. O Sr. Milton pergunta se poderia ser inserido manifestação da SEPREV e se isto poderia ajudar. O Sr. Eduardo informa que o IPREF já formulou consulta junto ao Dr. Alex e ao Dr. Leonardo Mota (coordenador da Secretaria da Previdência) atestando a regularidade de todo o processo de transposição. Vindo a consulta irá anexar ao processo. O Sr. Presidente do Conselho solicita informações sobre portarias publicadas no dia 03/12 referentes a apostilamento de revisão de vencimentos. A Sra. Alessandra informa que se trata da carreira de Inspetor Fiscal de Rendas devido a reclassificação de níveis salariais, para aqueles que tem direito a Aposentadoria com Integralidade e Paridade e GIA (proporcionalidade) e que estão sendo refeitos os cálculos. Eduardo informa que está previsto e há respaldo constitucional no artigo 4º, parágrafo 8º e incisos: § 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º do art. 20, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios: I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem. A Sra. Alessandra que o que já estiver homologado pode ser revisto desde que respeitado o registro prescricional de cinco anos. É considerado o tempo a partir da data que o Tribunal de Contas homologou e registrou o benefício. O Sr. Presidente do Conselho

solicita esclarecimentos sobre a data de validade da Emenda Constitucional e a divergência com a Portaria 1348/2019 da Secretaria da Previdência que estipula o prazo para aplicação em 31/07/2020. O Senhor Eduardo informa que na prática a Secretaria da Previdência não vai exigir a aplicação da E.C. até esta data, 31/07/2020. O que deverá ser feito pelos municípios é uma consulta aos Tribunais de Contas para que não haja problemas nas prestações de contas. Informa ainda que notificou a Prefeitura em 13/11/2019 da necessidade da alteração da alíquota do servidor para 14% (quatorze por cento). Para não haver conflitos foi solicitado duas minutas de lei, uma para adequação das alíquotas patronal e do servidor e outro para adequação da estrutura do RPPS e Conselhos. Está solicitando agenda com o Prefeito, na primeira quinzena de janeiro a fim de alinhar a nova estrutura até o final de 2020. Definição das atribuições dos departamentos. A Reestrutura do RPPS e da Saúde. Entende que para o RPPS deverão ser necessários de 30 a 35 servidores. Que o atual prédio comporta mas é alugado. Existe a possibilidade de comprar imóvel próprio, com fachada, ou aquisição de salas em prédios comerciais, o que diminui os custos operacionais e de manutenção. A portaria 402 da Secretaria de Previdência proibi a aquisição ou construção de imóvel com o objetivo de obter renda. O Presidente do Conselho, Sr. Milton informa que as contas do Instituto relativas ao exercício de 2010, foram reprovadas em relação ao Hospital Carlos Chagas, não cabendo mais recursos. A Sra. Alessandra disse que em relação ao Instituto não teve nada apurado. Que comunicou ao ex-Presidente a época, o Sr. Luiz, e que lhe informou a possibilidade de defesa oral no dia da audiência, mas não tem informação se o mesmo compareceu. O Sr. Eduardo fala que as reprovações das contas ocorrem por três motivos, sendo: má gestão, prejuízo ao erário e prejuízo ao erário com dolo. O Sr. Presidente do IPREF informa as datas dos eventos já confirmados para 2020. ABIPEM: 11 a 13/03/2020- Congresso Nacional de Investimentos – Fortaleza (para membros do Comitê de Investimentos), 17 a 19/06/2020 – 53º Congresso Nacional da ABIPEM – Fortaleza. APEPREM: 14 A 16/04/2020 – São José do Rio Preto e 11 a 13/08/2020 – Congresso Temático Jurídico Financeiro – São Paulo. Ressalta a importância da participação dos conselheiros (as) e que no ano de 2019 a participação foi expressiva e tivemos em todos os eventos representantes. O Sr. Presidente do Conselho agradece a colaboração de todos no ano de 2019, ressalta a importância da participação de todos. Conselho, servidores do Instituto. O Sr. Presidente do IPREF agradece o apoio que tem recebido do Conselho. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às onze horas e dez minutos, para constar, eu \_\_\_\_\_, Luiz Carlos da Rocha

Gonçalves, 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSE Presidente	
LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES 1º Secretário	
CLAUDIA REGINA CARAPETA 2ª Secretária	
AMILCAR ANTONIO MESQUITA RIZK	
JOSÉ ANDRÉ DE MORAIS FILHO	
MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	
MARILENE APARECIDA CADINA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
RENATA SILVA MOREIRA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
ROGER CESAR BIANCHI	
ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO	
WONDERSON MORENO	

**SUPLENTES**

JULIANO MACHADO LINO

SUELI FRANCISCO LOPES LEAL

**IPREF**

EDUARDO AUGUSTO REICHERT –  
Presidente do IPREF

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE  
SEMENSATO

– Diretora Adm. e Financeira do IPREF